



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014

Processo Administrativo nº 2991/2014 – Contrato Originário nº 06/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.683.873/0001-98, situada na Rua Serranópolis nº 346 – Vila Barros – Guarulhos/SP – CEP 07193-080, telefone (11) 4378-0302, e-mails adm.jasilva@gmail.com e engenharia.jaime@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário Sr. Jaime Alexander Silva, portador do RG nº 50.761.623-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 393.524.178-01, residente na Av. Moteiro Lobato nº 828 – Apto 113 C – Centro – Guarulhos/SP.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da Sede do Coren-SP e, eventualmente, das unidades situadas na Grande São Paulo, compreendendo o fornecimento de mão de obra dedicada e todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme descrito no Edital de licitação e em seus Anexos, que vinculam-se ao presente Termo Aditivo.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2.2. A vigência da contratação fica prorrogada por 2 (dois) meses, de 1º/05/2016 a 30/06/2016.

2.3. Os valores do presente Contrato permanecem os mesmos, quais sejam:

2.3.1. Valor Total Mensal = R\$ 18.288,99 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos);

2.3.2. Valor Total para 2 meses = R\$ 36.577,98 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

3. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Conforme cláusula 7ª do Contrato originário, a Contratada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor ora ajustado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do início da vigência do presente Ajuste.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4. DO PAGAMENTO

4.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

5.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de Abril de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME

Jaime Alexander Silva
Proprietário